



PROJETO DE LEI Nº 68 /2024

"INSTITUI A OBRIGAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICO E PRIVADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Eu, **FLÁVIA GUIMARÃES LIMA**, Vereadora da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

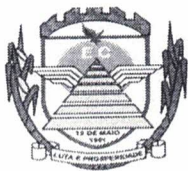
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Engenheiro Coelho, a obrigação de colocação de placas sinalizadoras de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário.

Parágrafo único – Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos 24 de maio de 2024.


FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir a obrigação de colocação de placas sinalizadoras de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário no Município.

Além disso, que essas placas sinalizem, também, a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Desta forma, peço aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos
24 de maio de 2024.



FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora